

TRIBUNAL DE JUSTIÇA


DECRETO JUDICIÁRIO Nº 694/2017


O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 55515-51.2017, resolve

A D I T A R

ao Decreto Judiciário nº 177/2017, a suspensão do expediente forense no dia 08 de setembro de 2017, na Região Metropolitana de Curitiba e em todas as Comarcas do interior do Paraná, mediante compensação de (1) uma hora por dia, a ser realizada, no máximo, até três meses após a data.

Curitiba, 18 de agosto de 2017.


Des. RENATO BRAGA BETTEGA
Presidente do Tribunal de Justiça

Ato veiculado no D J E Nº <u>2097</u>
de <u>22/08/2017</u>
Publicação em <u>23/08/17</u> , nos
termos das resoluções nºs 8/2008 e 1/2011
Constante no Boletim Interno Nº <u>—</u>

Seção de Expedição e Controle de Atos